



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM CANETA E BANNERS ROLL-UP RETRÁTEIS, TODOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AO CURSO “CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO”, PROMOVIDO PELO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO.

1.2. OBJETIVO

1.2.1. Fornecer materiais institucionais personalizados para apoio às atividades da capacitação e para identificação visual do evento, conforme os quantitativos, as especificações e as artes anexas a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. O CPB realizará, nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, das 9h às 17h, capacitação presencial, com carga horária de 16 horas, destinada aos colaboradores das áreas demandantes, do Departamento de Aquisições e Contratações e da fiscalização contratual, bem como aos representantes das confederações vinculadas ao sistema paralímpico.

2.2. A capacitação abordará Pesquisa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, com aplicação prioritária do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB - RAC/CPB e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Os blocos de anotações com caneta constituem material institucional complementar, destinado ao registro de conteúdos, dúvidas, exercícios e orientações pelos participantes. A aquisição não substitui o material didático a ser fornecido no âmbito da contratação do curso.

2.4. Os banners roll-up serão utilizados na entrada do auditório e nas proximidades do palco, ao lado do instrutor, para identificação, sinalização e comunicação visual da capacitação.

2.5. A personalização dos materiais assegura aplicação uniforme da identidade visual do CPB e adequada apresentação institucional do evento.

2.6. Os itens deste Termo constituem fornecimento autônomo e não integram as obrigações da empresa contratada para ministrar a capacitação.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-000



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO

3.1 QUADRO QUANTITATIVO

GRUPO ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORN.	QTD
1	Bloco de anotações com caneta, personalizado	UNIDADE	130
2	Banner roll-up retrátil 80 x 200 cm, personalizado	UNIDADE	2

3.1.1. As quantidades indicadas correspondem à totalidade a ser fornecida, incluídos todos os componentes, acessórios, impressão, personalização, acabamento, montagem, embalagem, transporte e demais custos necessários.

3.2. DESCRITIVO

3.2.1. ITEM 1 - BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CANETA, PERSONALIZADO

- a) capa produzida em papelão resistente, com detalhe texturizado na parte frontal e acabamento liso no verso;
- b) dimensões aproximadas do bloco: 17,9 cm de altura x 14,6 cm de largura x 1,8 cm de espessura, admitida variação de até 5%;
- c) miolo contendo, no mínimo, 70 (setenta) folhas pautadas, em papel apropriado para escrita manual;
- d) suporte lateral em nylon ou material de resistência equivalente, destinado à fixação da caneta;
- e) caneta com corpo produzido em papelão, clip e ponteira em material plástico resistente;
- f) carga esferográfica com ponta de aproximadamente 1,0 mm, tinta azul e acionamento por clique;
- g) dimensões aproximadas da caneta: 14 cm de comprimento x 1,2 cm de largura, admitida variação de até 5%;
- h) personalização da capa frontal do bloco e do corpo da caneta, conforme identidade visual, logomarcas, cores, textos e demais elementos constantes da arte anexa a este Termo de Referência;
- i) personalização realizada por impressão silk-screen, tampografia, impressão UV ou outra técnica compatível com os materiais, desde que assegure nitidez, alinhamento, fidelidade às cores e resistência ao manuseio, sem falhas, borrões, manchas ou descascamentos.





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



3.2.1.1. O conjunto deverá ser entregue completamente montado, acabado e personalizado, pronto para utilização.

3.2.2. ITEM 2 - BANNER ROLL-UP RETRÁTIL 80 X 200 CM, PERSONALIZADO

- a) área visual aproximada de 80 cm de largura x 200 cm de altura, admitida variação dimensional de até 3%, desde que não comprometa a apresentação da arte;
- b) impressão digital colorida, em uma face, sobre lona vinílica fosca com gramatura mínima de 440 g/m²;
- c) impressão em alta resolução, com adequada definição de textos, imagens e logomarcas, sem falhas, manchas, borrões, faixas, pixelização aparente ou desalinhamentos;
- d) estrutura retrátil confeccionada predominantemente em alumínio, leve, resistente à corrosão e com estabilidade adequada durante a utilização;
- e) sistema de enrolamento automático da lona no interior da base, permitindo sucessivas operações de abertura e fechamento sem provocar rasgos, vincos ou deformações;
- f) haste ou suporte vertical, em alumínio ou material de resistência equivalente, dimensionado para sustentação segura do banner totalmente aberto;
- g) acabamento com refil e montagem completa da lona na estrutura;
- h) fornecimento de bolsa individual para acondicionamento e transporte da estrutura;
- i) personalização integral da lona, conforme identidade visual, logomarcas, cores, textos, imagens e demais elementos constantes da arte anexa a este Termo de Referência.

3.2.2.1. O produto deverá ser entregue completamente personalizado, montado e pronto para utilização, incluindo a lona impressa, a estrutura retrátil, os elementos de sustentação e a respectiva bolsa de transporte.

3.2.2.2. As duas unidades poderão conter artes distintas, conforme a destinação de cada banner à entrada do auditório e à área do palco.

3.3. DA PERSONALIZAÇÃO E DA APROVAÇÃO DOS MOCKUPS

3.3.1. Antes do início da produção definitiva, a contratada deverá apresentar prova virtual ou mockup digital do conjunto bloco/caneta e de cada arte de banner (entrada do auditório e área do palco), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Compra e dos arquivos das artes.

3.3.2. Os mockups deverão demonstrar, de forma legível, o posicionamento, as proporções, as cores, os textos, as logomarcas e os demais elementos da personalização, inclusive a aplicação no corpo da caneta.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-000



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



3.3.3. O CPB analisará os mockups em até 2 (dois) dias úteis e poderá solicitar ajustes necessários à correta aplicação da arte, sem alteração das especificações essenciais do produto.

3.3.4. Quando houver solicitação de ajuste, a contratada deverá encaminhar a versão corrigida em até 1 (um) dia útil, sem custo adicional. O CPB analisará a versão corrigida em até 1 (um) dia útil.

3.3.5. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa do respectivo mockup ou dos mockups pelo CPB. A fabricação antecipada ocorrerá por conta e risco da contratada.

3.3.6. A aprovação da arte não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos, pela nitidez da impressão, pela fidelidade das cores, pela correta personalização e, no caso do banner, pelo funcionamento e pela estabilidade da estrutura retrátil.

3.3.7. As artes do conjunto bloco/caneta e de cada banner deverão integrar este Termo de Referência como anexos e ser formalmente disponibilizadas à contratada antes da elaboração dos mockups.

4. DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da aprovação definitiva dos mockups, ou até 5 de outubro de 2026, o que ocorrer primeiro.

4.1.2. A contratada deverá organizar a produção e a entrega de modo a preservar tempo suficiente para conferência e eventual substituição antes do início da capacitação, em 13 de outubro de 2026.

4.1.3. Qualquer fato que possa comprometer o prazo deverá ser comunicado imediatamente e por escrito ao CPB, com a respectiva justificativa. A comunicação não implica prorrogação automática.

4.2. LOCAL DE ENTREGA

4.2.1. A entrega deverá ocorrer no Departamento de Aquisições e Contratações do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, situado na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, Vila Guarani, São Paulo/SP, CEP 04329-000, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, mediante prévio agendamento.

4.2.2. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e movimentação dos volumes até o local indicado pelo CPB.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-000



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



4.3. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

4.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial das quantidades, das embalagens e da integridade aparente dos produtos.

4.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis, após a verificação das especificações, da personalização, do acabamento e do funcionamento das estruturas retráteis.

4.3.3. O recebimento provisório ou a assinatura do comprovante de entrega não representa aceite definitivo nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou divergências.

4.3.4. Os itens em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, e deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contado da notificação, sem ônus para o CPB e sem prejuízo do prazo final de entrega.

4.3.5. Quando a correção exigir novo mockup, a versão ajustada também dependerá de aprovação expressa do CPB antes da produção.

4.4. DA GARANTIA

4.4.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, impressão, montagem e funcionamento, sem prejuízo das demais garantias aplicáveis.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DAS DESPESAS

5.1.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento, inclusive adequação técnica dos arquivos e elaboração ou ajuste dos mockups, impressão, personalização, materiais, componentes, acabamento, montagem, embalagens, transporte, descarregamento, seguros, tributos, encargos e demais custos incidentes.

5.2. DOS PRODUTOS E DAS EMBALAGENS

5.2.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e uniformes quanto ao modelo, aos materiais, à construção e ao padrão de acabamento, ressalvadas as diferenças entre as artes aprovadas para os banners, e deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento.

5.2.2. As embalagens deverão proteger os itens contra umidade, impacto, riscos, amassamentos e outras avarias durante o transporte e a armazenagem.

5.2.3. Não será admitida a substituição dos materiais, das dimensões ou dos componentes especificados sem prévia autorização escrita do CPB, observadas as tolerâncias expressamente previstas neste Termo.





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



5.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal ou gestor, após o recebimento definitivo e o aceite dos produtos.

5.3.2. Para o pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal e os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo CPB.

5.3.3. Havendo erro na Nota Fiscal, pendência documental ou irregularidade no fornecimento, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem encargos ao CPB quando a pendência decorrer de responsabilidade da contratada.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o recebimento da presente demanda serão exercidos pelo **Cláudio Marques Mergulhão e Wellington Ribeiro, ambos do Departamento de Aquisições e Contratações**, formalmente indicados pelo CPB na Ordem de Compra ou em instrumento equivalente, ou por seu substituto, a quem competirá acompanhar os mockups, conferir a entrega, registrar ocorrências e solicitar as correções necessárias.

6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade, vício ou dano e não implica corresponsabilidade do CPB.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas no Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB - RAC/CPB e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o fornecimento nas condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo, na proposta e na Ordem de Compra.

8.2. Entregar os produtos completamente acabados, personalizados, montados e prontos para utilização.

8.3. Apresentar os mockups nos prazos estabelecidos e promover, sem custo adicional, os ajustes solicitados pelo CPB.

8.4. Iniciar a produção somente após a aprovação expressa dos mockups e reproduzir fielmente as versões aprovadas.

8.5. Manter controle de qualidade sobre materiais, impressão, acabamento, montagem e funcionamento das estruturas retráteis.





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- 8.6. Fornecer, quando solicitado, ficha técnica, catálogo, fotografias ou outras informações suficientes à verificação das características dos produtos.
- 8.7. Comunicar imediatamente ao CPB qualquer fato que possa comprometer a qualidade ou os prazos, apresentando as medidas de correção cabíveis.
- 8.8. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as decorrentes de recolhimento, correção, substituição e nova entrega.
- 8.9. Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentem vícios, defeitos, incorreções ou divergências.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CPB ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada à execução do objeto.
- 8.11. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 8.12. Cumprir a legislação e as normas aplicáveis ao fornecimento, à comercialização, à segurança dos produtos e às relações de trabalho.
- 8.13. Utilizar as logomarcas, artes, textos e demais elementos fornecidos pelo CPB exclusivamente para a execução deste objeto, vedada sua divulgação, reprodução ou reutilização para outra finalidade.
- 8.14. Não veicular publicidade acerca da contratação ou associar a marca do CPB à contratada sem autorização prévia e expressa.
- 8.15. Emitir e apresentar a Nota Fiscal correspondente por ocasião da entrega, em conformidade com o item 5.3, com a legislação aplicável e com as orientações do CPB.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar à contratada, com a Ordem de Compra e em tempo hábil para o cumprimento do cronograma, os arquivos digitais correspondentes às artes anexas, as logomarcas, os textos, as orientações e as demais informações necessárias à personalização e ao fornecimento dos itens.
- 9.2. Analisar os mockups nos prazos estabelecidos, aprová-los ou indicar objetivamente os ajustes necessários.
- 9.3. Indicar, na Ordem de Compra ou em instrumento equivalente, o responsável pelo acompanhamento, pela fiscalização e pelo recebimento dos produtos.
- 9.4. Receber provisória e definitivamente os produtos, verificando as quantidades, as especificações, a personalização, o acabamento e o funcionamento, bem como rejeitar os itens em desacordo e comunicar por escrito as correções ou substituições necessárias.

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-000



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



9.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no item 5.3 deste Termo e no instrumento de contratação.

9.6. Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas no RAC/CPB e no instrumento de contratação.

Wellington Roberto Marques da Silva Ribeiro

Departamento de Aquisições e Contratações
Comitê Paralímpico Brasileiro

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-000



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico